



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO (PRESENCIAL) – ENTREGA IMEDIATA

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 022/12
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 052/12

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/12 - 1ª SESSÃO - ITEM 1 AO 38
HORÁRIO: 08h30min
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/12 - 2ª SESSÃO - ITEM 39 AO 77
HORÁRIO: 13h30min
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/12 - 3ª SESSÃO - ITEM 78 AO 116
HORÁRIO: 08h30min
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/12 - 4ª SESSÃO - ITEM 116 AO 155
HORÁRIO: 13h30min
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/12 - 5ª SESSÃO - ITEM 155 AO 197
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sede do Departamento de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges, São João da Boa Vista – SP.

O Município de São João da Boa Vista torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações do Anexo I, e será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Municipal nº 1284/03, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, nas sessões públicas de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Medicamentos**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **Anexo I**.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular e termo de credenciamento conforme **Anexo V**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo **Anexo VI**, e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

5.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VII deste Edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO Nº 022/12

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

(INFORMAR O NÚMERO DA SESSÃO)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 022/12

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

(INFORMAR O NÚMERO DA SESSÃO)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na mesma sequência em que os itens são apresentados no Termo de Referência – **Anexo I**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Para cada sessão, deverão ser apresentados envelopes proposta e, caso não tenha apresentado na sessão anterior, também o de documentos de habilitação. Desta forma fica facultado ao licitante a participação em todas as sessões ou apenas nas sessões em que desejar apresentar propostas.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Pátio: Av. Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – CEP 13874-121 – Fone (19) 3634-8006 – Fax (19) 3634-8007

Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: licitacoes@saojoao.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo (Anexo I deste Edital);
- d) preço unitário e total, por item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d.1) quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f) prazo de validade dos bens, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item, sendo que esse prazo será contado da entrega dos bens.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) Bula do medicamento, quando for o caso, aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que será devolvida ao final da sessão;

b) Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro vencido e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado;

c) Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.

d) Cópia da AUTORIZAÇÃO ESPECIAL, quando a licitante – Matriz e/ou Filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Regularidade de débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da sede da pessoa jurídica;

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de que possui Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – C.R.F.;
- b) Declaração de que possui Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial da União, comprovando a autorização para distribuição de medicamentos, quando for o caso;
- c) Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) pelas contratantes; este(s) atestado(s) deverá(ao) conter, necessariamente, a especificação do tipo de compra, com indicação das quantidades fornecidas e do prazo de execução.
- d) Declaração de que irá cumprir as exigências estabelecidas no art. 5º da Portaria 2814/98 do Ministério da Saúde.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **Anexo III**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo IV**;

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital por registro cadastral expedido por órgão da Administração Municipal no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "e", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 – A adjudicação será feita por item.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Sub-Almoxarifado do Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges, São João da Boa Vista, SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

4 – O objeto desta licitação deverá, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **“PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, bem como estar acompanhado de bula e referência ao número do lote.

5 – No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentada a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, comprovando a autorização para distribuição de medicamentos, quando for o caso; bem como o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.

6 – A cópia da licença referente ao subitem anterior e do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverão ser anexadas ao correspondente processo de despesa.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela própria contratada, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido pelo laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos Certificadores em Saúde – REBLAS.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou na Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

XII – DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – Dotações orçamentárias 15.03-339030 e 15.05-339032 do Departamento de Saúde.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- 3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 – O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.
- 5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.
- 7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.
- 7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.
- 7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.
- 7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 – Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;
- Anexo V – Termo de Credenciamento;
- Anexo VI – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 16 de março de 2012.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ACETATO DE BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA AMP. COM 1 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	700
2	ACETATO DE DESMPRESSINA 0,2MG PROC. JUD. 1033/11 - DDAVP	COMP	150
3	ACETATO DE PREDNISOLONA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL. FRASCO COM 5 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES..	FR	6
4	ACETATO DE RETINOL 1 MILHÃO UI% + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5%. POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA COM 3,5G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	BS	40
5	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES PROC. JUD. 59/11 - DIAMOX	COMP	400
6	ACICLOVIR 200MG, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UN	2000
7	ACICLOVIR 50 MG/G CREME, 10 G	TB	250
8	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG. EMB. CX. COM 1000 CP.	COMP	220000
9	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG	COMP	5000
10	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG PROC. JUD. 525/11 - SOMALGIM CARDIO	COMP	128
11	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CP	14500
12	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML LÍQUIDO FRAS. COM 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR	230
13	ADRENALINA 1/1000 AMPOLA COM 1 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	50
14	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	5000
15	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRA FINE 0,5MM. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UN	3900
16	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRA FINE III 08 X 25. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UN	1800
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	COMP	12000
18	ALISQUIRENO 150 COMPRIMIDO REVESTIDO; CADA COMPRIMIDO CONTEM 165,750 MG DE HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO EQUIVALENTE A 150 MG DE ALISQUIRENO; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 1359/11 - RASILEZ	COMP	28
19	ALOPURINOL 300 MG	COMP	4200
20	AMINOFILINA 240 MG 10ML INJETÁVEL. EMBALAGEM CX. COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	100
21	AMIODARONA INJ. AMP 3 ML. EMBALAGEM CAIXA COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	350
22	AMOXICILINA 875 MG + CLAVUNATO 125 MG. VALIDADE MÍNIMA 24 MÊSES	COMP	300
23	ATENOLOL 50MG - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	10000
24	AZITROMICINA 500 MG	COMP	500
25	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	2500



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

26	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP. 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	100
27	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML - FRS - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FR	100
28	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5G/ML, AMPOLA COM 5ML EMBALAGEM CX. COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	2500
29	BROMETO DE PINAVERIO 100MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 58/11 SILIF	COMP	120
30	BROMETO DE PINAVERIO 50MG.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. PROC. JUD. 655/11 - DICETEL 50MG	COMP	60
31	BROMETO DE PINAVERIO 50MG.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	240
32	BROMOPRIDA 10MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	1800
33	CANDESARTAN CILEXETIL 16MG CX COM 30 COMP. PROC. JUD. 93/08 ATACAND	COMP	60
34	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 2% . FRASCOS COM 100 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	400
35	CARVEDILOL 12,5 MG, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES	COMP	6480
36	CARVEDILOL 3,125 MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	240
37	CETOCONAZOL 200 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	8000
38	CETOCONAZOL CREME TB. COM 30 GRS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	TB	650
39	CILOSTAZOL 100 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	1560
40	CINARIZINA 75 MG. EMBALAGEM CAIXA COM 500 CP. VALIDADE MÍNIMA 12MESES.	COMP	22000
41	CITONEURIN 5.000 DESCRIÇÃO: CADA DRÁGEA CONTÉM: VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA) 100 MG VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 5000 MCG EXCIPIENTES (AMIDO, BORDEAU, CARBONATO DE CÁLCIO, CELULOSE, ETILCELULOSE, GLICERINA, LACTOSE, METILCELULOSE, ÓXIDO DE TITÂNIO, SACAROSE, TALCO) PROC. JUD. 293/10 CITONEURIM	COMP	120
42	CLOBAZAN 10 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES. PROC. JUD. 59/11 - FRISIUM 10MG	COMP	240
43	CLOBAZAN 10 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	120
44	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS. FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	33
45	CLOPIDOGREL 75 MG. EMBALAGEM CX COM 28 CP. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	280
46	CLORANFENICOL COLÍRIO 0,5% FRS. COM 10 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	30
47	CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIPTILINA. VALIDADE MINIMA 12 MESES. PROC. JUD. LIMBITROL CPR	COMP	240
48	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,01MG COMO CONSERVANTE GOTAS NASAIS PEDIÁTRICAS FRASCO COM 30 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	1800
49	CLORETO DE SÓDIO À 10% AMPOLA COM 10 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	10200
50	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25 MG - FURP - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - MED. PORTARIA 344/98 C1 - VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	115000
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS - VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	240



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

52	CLORIDRATO DE BETAXOLOL 0,25% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 5 ML PROC. JUD. 407/10 BETOPTIC S	FR	4
53	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG; EXCIPIENTES (CELULOSE MICROCRISTALINA, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, CLORIDRATO DE CISTEÍNA, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, POLIETILENOGLICOL, POLISSORBATO 80, CORANTES AZUL FD & C NO 2 E VERMELHO FD & C NO 40 E CERA DE CARNAÚBA) Q.S.P. 1 COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	COMP	2200
54	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	60
55	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL. FRASCO COM 3ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	3
56	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG PROC. JUD. 44/11 MIMPARA	COMP	750
57	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; MEDICAMENTO GENERICO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	240
58	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG. EMBALAGEM CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	300
59	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL. FRASCO COM 5 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	6
60	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO- VALIDADE MINIMA 12 MESES - PORTARIA 344/98 C1.	COMP	35000
61	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 20MG. COMPR. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES PROC. JUD. 1494/11 ZANIDIP	COMP	60
62	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG PROC. JUD. 1033/11 ALOIS	COMP	320
63	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM CAIXA COM 120 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	900
64	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES. PROC. JUD. 1046/11 - PONDERA 20MG	COMP	60
65	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	18000
66	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG COMP . VALIDADE MÍNIMA 12 MESES PROC. JUD. 520/11 CEBRILIN	COMP	120
67	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML. FRASCO COM 2ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	100
68	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG PROC. JUD. 128/11 ACTOS	COMP	120
69	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. PROC. JUD. 17/10,840/11,1041/09,1211/09 - RITMONORM	COMP	1800
70	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA; VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	30000
71	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG EM DRÁGEAS	UN	180
72	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	60
73	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG XR. VALIDADE DE 12 MESES	COMP	315
74	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG.CX. C/ 14 COMP. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	5612
75	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA XR 150 MG	COMP	60
76	CLORTALIDONA 25MG	COMP	180



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

77	COMPLEXO B DRAGEAS - CADA DRAGEA CONTENDO MONONITRATO DE TIAMINA 5 MG (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA 2 MG (VITAMINA B2), NICOTINAMIDA 20 MG (VITAMINA B3), PANTOTENATO DE CALCIO 3 MG (VITAMINA B5), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG (VITAMINA B6); DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	60
78	DELTAMETRINA XAMPU FRASCO COM 100 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REG. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DE 12 MESES.	FR	100
79	DESOGESTREL 75 MCG COMPRIMIDO PROC. JUD. 225/10 - CERAZETTE	COMP	56
80	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA COM 2,5ML. CAIXA COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMP	5000
81	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG. EMBALAGEM CX. COM 500 COMPR.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	5000
82	DIAZEPAN 10 MG. AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM CX. COM 50 AMPOLAS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	1050
83	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 930/09,815/11 - BETASERC	COMP	240
84	DIMENIDRATO, VITAMINA B6, GLICOSE, FRUTOSE, AMPOLA COM 10 ML. EMBALAGEM CAIXA COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	500
85	DIMETICONA GOTAS FRASCO COM 10 ML. COM 75MG./ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	60
86	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 293/10,1211/09 - DAFLON	COMP	240
87	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA COM 2ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMP	3500
88	DIPIRONA SÓDICA 750MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 25MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG. AMPOLA COM 2ML. EMBALAGEM CAIXA COM 50 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	1250
89	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG INALAÇÃO ORAL SPRAY. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	CX	35
90	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG INALAÇÃO ORAL SPRAY. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	CX	20
91	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	340
92	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS PROC. JUD. 742/2007 E 59/11 - DEPAKOTE ER 500MG	COMP	400
93	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	COMP	60
94	DOMPERIDONA 10MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	COMP	240
95	DOXAZOSINA 4MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	240
96	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG+333,4 MG/ML GOTAS, 20 ML	FR	3500
97	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	30000
98	ESPIRONOLACTONA 25 MG CAIXA COM 30 COMP. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	COMP	120
99	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	150
100	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMP. EMBALAGEM: CX COM 28 COMPRIMIDOS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	6524



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

101	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG CREME VAGINAL TUBO COM 25G + APLICADOR	TB	400
102	FENITOÍNA 250 MG. AMPOLA COM 5 ML. EMBALAGEM CX. C/ 50 AMPOLAS, VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	100
103	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL TB. COM 30 GRS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	BS	900
104	FITOMENADIONA 10 MG. ADMINISTRAÇÃO INTRA MUSCULAR. AMPOLA COM 1 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	50
105	FLUNITRAZEPAN 1 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	150
106	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL. FRASCO COM 3 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	6
107	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG. VALIDADE MINIMA 12 MESES. PROC. JUD. 826/11 - FORASEC	COMP	420
108	FOSFATO SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO EM FRAS. PLÁSTICO C/130 ML, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	36
109	FRUTOSE, VITAMINA C, COMPLEXO B, AMPOLA COM 10 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	AMP	350
110	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG PROC. JUD. 852/11 - CONCOR	COMP	252
111	FUROSEMIDA 20 MG AMPOLA COM 2 ML. EMBALAGEM CX. COM 100 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	AMP	700
112	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO LENTA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	720
113	GLICOSAMINA - 1500 MG - SACHES- PO SOLUÇÃO ORAL- VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 62/08 - GLUCOREUMIN	ENV	210
114	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML. EMBALAGEM CX. COM 200 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	300
115	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML. EMBALAGEM CX. COM 200 AMPOLAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	AMP	450
116	GLIMEPIRIDA 4MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	180
117	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - VALIDADE MINIMA 12 MESES - MED. PORTARIA 344/98 LISTA C1	FR	100
118	HIDRION - FUROSEMIDA 40 MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO - VALIDADE MINIMA 12 MESES. PROC. JUD. 1372/11 - HIDRION	COMP	60
119	INSULINA 50% LISPRO 50% LISPRO PROTAMINA REFIL COM 3 ML PROC. JUD. 1085/10 - HUMALOG MIX	UN	60
120	INSULINA ASPART - NOVORAPID FLEX PEN CAIXA COM 5 CANETAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UN	25
121	INSULINA ASPARTE 10ML PROC. JUD. 582/10 - NOVORAPID FRASCO-AMPOLA	FR	4
122	INSULINA DETEMIR CANETA COM 3ML. CAIXA COM 5 CANETAS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	70
123	INSULINA GLARGINA - LANTUS FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	7
124	INSULINA HUMANA 70% NPH + 30% REGULAR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	8
125	INSULINA HUMANA REGULAR U-100 FRASCO C/ 10ML VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	100
126	INSULINA LISPRO 100UI - FRASCO	FR	7
127	INSULINA LISPRO 100UI - REFIL PARA CANETA. VALIDADE MINIMA 12 MESES. PROC. JUD. 505/209,714/09,1094/09,1530/09,1230/05 E 720/07 - HUMALOG REFIL 3ML	FR	30
128	ITRACONAZOL 100 MG . VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	COMP	2000
129	IVERMECTINA 6 MG	COMP	700



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

130	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 120ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	120
131	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA	COMP	7100
132	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMP	2000
133	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	81000
134	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	200
135	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	22000
136	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG COMPRIMIDO; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 1286/09 - SYNTHROID	COMP	150
137	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	COMP	52000
138	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO PROC. JUD. 1211/09,435/11 - PURAN T4	COMP	308
139	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	166000
140	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200000. FRS C/ 20ML VALIDADE 12 MESES	FRAMP	100
141	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA TUBO C/ 30 GRS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	TB	100
142	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FRAMP	300
143	LORAZEPAN 2MG	COMP	12600
144	LOSARTANA POTASSICA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	224
145	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,04% ; EMBALAGEM COM 100 ML; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	FR	1100
146	MALEATO ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO - VALIDADE MINIMA 12 MESES	COMP	40120
147	MESILATO DE CODERGOCRINA 4,5 MG COMPRIMIDO PROC. JUD. 407/10 - HYDERGINE	COMP	56
148	METFORMINA 500 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	50000
149	METHOTREXATE 17,5MG	CP	32
150	METILFENIDATO - RITALINA LA 20 MG - CAPSULAS GEL DURA , LIBERAÇÃO PROLONGADA. VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 1160/11 - RITALINA LA	CP	60
151	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	COMP	1900
152	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	8000
153	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO REGISTRO EM VIGOR NA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 304/10 - SINGULAIR	COMP	60
154	NATEGLINIDA + METFORMINA 120/850MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES. PROC. JUD. 826/11 - STARFORM	COMP	384



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

155	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI. EMBALAGEM CX. COM 50 BISNAGAS COM 10 GR DE POMADA OU EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	BS	900
156	NIMESULIDA 100 MG	COMP	5000
157	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL VIDRO COM 30 ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	300
158	NORETISTERONA 0,35 MG. EMBALAGEM CARTELA COM 35 CP.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	840
159	NORFLOXACINA 400MG CX C/ 14 COMP. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	2324
160	OMEPRAZOL 20MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	141918
161	OXCARBAZEPINA 300MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	180
162	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO A 6% .FRASCO COM 100ML.+ 1 SERINGA DOSADORA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	FR	200
163	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	168
164	PARACETAMOL 750 MG	COMP	120
165	PENTOXIFILINA 400 MG. EMBALAGEM CX. COM 20 COMPR. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	40000
166	PERINDOPRIL 4 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG POR COMPRIMIDO; EMBALAGEM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 1211/09 - COVERSIL PLUS	COMP	120
167	PREDNISONA 20MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	120
168	PREDNISONA 5MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	7000
169	PROPATILNITRATO 10MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. PROC. JUD. 525/11 E 581/11 - SUSTRATE 10MG	COMP	1950
170	PROPATILNITRATO 10MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	73000
171	RANELATO DE ESTRÔNCIO 2 G SACHES COM 4 G CONTENDO 2 G DE RANELATO DE ESTRONCIO CADA PROC. JUD. 841/10,402/10 - PROTOS	UN	168
172	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	COMP	1200
173	SALBUTAMOL 100MCG/JATO-DOSE AEROSSOL FRS COM 200 DOSES + ADAPTADOR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	FR	10
174	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	167480
175	SINVASTATINA 40MG (COMPRIMIDO)	COMP	17240
176	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRS COM 250 ML .EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM FRASCO EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	2000
177	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRS COM 500 ML .EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM FRASCO EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FR	1000
178	SORO GLICO-FISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM FRASCO EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR	100
179	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO COM 500 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM FRASCO EM SISTEMA FECHADO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FR	320
180	SULFAMETOXAZOL 800MG+TRIMETROPINA 160MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	COMP	3600



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

181	SULFATO DE GLICOSAMINA (EQUIVALENTE A 1,884 G DE SULFATO POOCRISTALINO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SODICO DE CONDRITINA 1,2 G; EMBALAGEM COM 30 SACHES DE 4,135 G CADA; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 795/09 - CONDRIFLEX SACHES	ENV	60
182	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDRITINA 400 MG - EMBALAGEM COM 30 CAPSULAS; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 921/09,273/10 - ARTROLIVE	CP	540
183	SULFATO FERROSO 40MG - PROGRAMA SAUDE DE FERRO	COMP	8000
184	TRAMADOL 50 MG 1 ML. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	AMP	1200
185	TRASTUZUMABE 440MG FRASCO MULTI DOSE CONTENDO 440 MG DE PÓ CONCENTRADO DE TRASTUZUMABE PARA SOLUÇÃO DE INFUSÃO PROC. JUD. 958/11 - HERCEPTIN	FR	8
186	TRIMETAZIDINA 35MG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PROC. JUD. 1774/09 - VASTAREL MR	UN	180
187	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML PROC. JUD. 1224/10 - NEBIDO	AMP	1
188	VALSARTANA 160 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO; CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTEM 160 MG DE VALSARTANA E 6,94 MG DE BESILATO DE ANLODIPINO (CORRESPONDENTE A 5 MG DE ANLODIPINO); EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 826/11,685/07 - DIOVAN ANLO FIX 160/5	COMP	196
189	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDO REVESTIDO; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES PROC. JUD. 1359/09 - DIOVAN	COMP	56
190	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO 5MG COMPR. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES PROC. JUD. 1414/10 - DIOVAN TRIPLO	COMP	140
191	VALSARTANA+ HCT - DIOVAN HCT- 160 MG HIDROCLOROTIAZIDA + 12,5 VALSARTANA - COMPRIMIDOS REVESTIDOS- VALIDADE MINIMA 12 MESES. PROC. JUD. 930/09,1652/09E006/08 - DIOVAN HCT	COMP	504
192	VARFARINA SÓDICA 5MG . VALIDADE MINIMA 12 MESES.	COMP	150
193	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG. VALIDADE MÍNIMA 01 ANO PROC. JUD. 1372/10,1129/11E1346/11 - GALVUS MET	COMP	952
194	VITAMINA A E D + OXIDO DE ZINCO. BISNAGA C/ 45 GRS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	BS	300
195	VITAMINA C 500MG. VALIDADE 12 MESES PROC. JUD. 815/11 - CEWIN	COMP	200
196	VITAMINA E 400 UI. VALIDADE 12 MESES PROC. JUD. 815/11 - VITA E	COMP	120



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

197	ZIRVIT MULTI DESCRIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 5000 UI, ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) 30 UI, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 600 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 10 MG, ÁCIDO FÓLICO 400 MCG, BIOTINA 30 MCG, CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO) 162 MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 6 MCG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 2 MG, CLORETO DE POTÁSSIO 36,3 MG, COBRE (OXIDO CÚPRICO) 2 MG, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI, CROMO 25 MCG, ESTANHO 10 MCG, FERRO 18 MG, FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 25 MCG, FÓSFORO 125 MG, IODO 150 MCG, MAGNÉSIO 100 MG, MANGANÊS 2,5 MG, MOLIBDÊNIO 25 MCG, MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 1,5 MG, NICOTINAMIDA 20 MG, NÍQUEL 5 MCG, POTÁSSIO 40 MG, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,7 MG, SELÊNIO 25 MCG, SILÍCIO 10 MCG, VANÁDIO 10 MCG, ZINCO 15 MG, EXCIPIENTES QSP 1 COMPRIMIDO REVESTIDO. PROC. JUD. 293/10 - ZIRVIT MULTI	COMP	120
-----	--	------	-----

OBSERVAÇÃO – PARA OS ITENS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÁ SER COTADO O NOME COMERCIAL DO MEDICAMENTO, POR TRATAR-SE DE ITENS ADQUIRIDOS EM DECORRÊNCIA DE PROCESSOS JUDICIAIS.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 022/12**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 022/12**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, referente ao **Pregão n.º 022/12** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(ª) _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de São João da Boa Vista em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 022/12**, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

Local _____, ____ de _____ de 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/12

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), _____ de _____ de 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL